



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

13/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019**

----- Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas. -----

2. - FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 19-06-2019 -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de junho de dois mil e dezanove. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. - SANEAMENTO BÁSICO DOS PICOITOS: -----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou acerca do atraso registado na obra de saneamento básico dos Picoitos e o impacto que isso possa causar na realização das Festas anuais daquela povoação. -----

----- O Sr. Presidente confirmou que a obra regista algum atraso, mas que isso não terá qualquer implicação direta no largo das festas e conseqüentemente na realização das próprias festas, uma vez que está previsto executar a intervenção no largo a tempo de se realizarem as festas. -----

4.2. - FOSSAS, ETAR ´S E ÁGUAS SUJAS: -----

O Vereador Orlando Pereira questionou sobre a situação das fossas, Etar ´s e águas sujas em diversas povoações do concelho. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que todas as situações que o Vereador Orlando referiu estão identificadas. É sabido que existem alguns problemas ao nível dos órgãos de tratamento nalgumas localidades e que existem situações de fossas que não cumprem os parâmetros obrigatórios. Estão por isso a avançar com algumas intervenções de forma a corrigir essas situações, quer em Lombardos e Azinhal. Está igualmente programada uma intervenção na ETAR de Fernandes e Monte Alto que ira corrigir as deficiências identificadas. Relativamente à ETAR de S. João dos Caldeireiros e S. Miguel do Pinheiro, sabe-se que existe um problema de "cheiro" relacionado com o efluente que não é normal e estão em conjunto com a AGDA a tentar encontrar a solução para o mesmo. -----

4.3. - ESTRADA MUNICIPAL ENTRE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS E VALE DE AÇOR: -----

----- Seguidamente o Vereador Orlando perguntou porque motivo ainda não teve início a obra na EM que liga São João a Vale de Açor. -----

----- Relativamente à EM 509, o Sr. Presidente respondeu que estão na iminência de avançar com o troço entre S. João dos Caldeireiros e Penilhos por administração



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

direta, o que só ainda não aconteceu porque houve um problema com a pavimentadora que está a operar nos arruamentos da Mina de São Domingos. Relativamente ao torço Penilhos – Vale de Açor, o prazo previsto para execução do projeto é final de agosto e após a conclusão do projeto será lançada a empreitada.

4.4. – LIMPEZA DAS BERMAS: -----

----- Sobre o assunto em epigrafe, o Vereador Orlando Pereira perguntou por que motivo não está ainda concluído -----

----- O Sr. Presidente referiu que as empresas estão a executar normalmente e que dentro de duas semanas os trabalhos ficarão concluídos -----

4.5. – CAMINHOS MUNICIPAIS: -----

----- Referiu o vereador Orlando, que existem diversas estradas e caminhos municipais que não tem tido as obras de beneficiação necessárias e que se encontram por isso muito degradadas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a manutenção de estradas e caminhos é efetuado em contínuo. Há uma equipa que anualmente percorre todas as estradas de betuminoso para proceder as manutenções que se revelem necessárias, e existem também anualmente alguns troços que são intervencionados de forma estrutural, como por exemplo no troço entre Namorados e João Serra, ou entre S. Miguel do Pinheiro e a Estrada Nacional, ou no ramal de acesso a Alcaria Ruiva desde a nacional. Admite, contudo, que existam troços que estejam melhor cuidados do que outros, em função também da sua maior utilização. -----

4.6. – SECA E ABERTURA DE NOVOS FUROS: -----

----- No que se refere as questões da seca e da abertura de novos furos, pretende o Vereador Orlando Pereira, saber o ponto se situação. Referiu em concreto o furo de Penedos e questionou a sua não ligação.-----

----- Relativamente á questão colocada, o Sr. Presidente respondeu que não existiu grande evolução em relação às informações prestadas na última reunião de Câmara. Continuamos a acompanhar de perto alguns furos que se sabe estão a atingir o seu limite, que a AGDA está a abastecer com autotanques atualmente 4 ou 5 povoações. Em relação ao furo de Penedos, o mesmo encontra-se concluído e os serviços estão a concluir as ligações e os licenciamentos necessários para proceder à sua ligação à rede. -----

4.7. – ASSINATURA DE ACEP: -----

----- Em relação aos trabalhadores do Município de Mértola e aos dias de férias, pretende o Vereador Orlando saber se a Câmara mantém a mesma posição em não assinar o ACEP com o sindicato para que todos os trabalhadores pudessem passar a ter 25 dias de férias em vez dos 22. -----

----- O Sr. Presidente começou por corrigir o Vereador Orlando, quando referiu que os trabalhadores do Município eram discriminados em relação aos dias de férias. Referiu depois que os trabalhadores do Município de Mértola têm benefícios e regalias que poucos mais trabalhadores tem, e por isso essa foi uma afirmação muito infeliz por parte do Vereador Orlando. O que não concordam em relação aos dias de férias é a forma como os sindicatos tem abordado essa questão, transformando-a numa medida populista e até demagógica, quando há tantas outras áreas e até com prejuízos muito maiores para os trabalhadores onde os sindicatos deveriam estar a trabalhar. Para a Câmara de Mértola, a questão dos 25 dias de férias tem de ser uma questão tratada a nível nacional e que abranja público e privado, para que todos possam usufruir dos mesmos direitos. -----

4.8. – PONTE DA CALÇADINHA: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- No que refere à ponte da calçadinha, perguntou o Vereador Orlando Pereira, que intervenção foi efetuada em concreto, porque não se apercebeu que tenha existido alguma alteração em relação aos problemas que foram detetados. -----

----- O Sr. Presidente referiu que a intervenção na ponte está a decorrer. Já foram efetuados os trabalhos de construção civil que se revelaram necessários e serão colocados logo que estejam concluídos os prumos e o cabo. Também já foram efetuados os trabalhos de pintura no pontão de João Serra e Monte da Légua e irão avançar para os pontões de Navarro e Viegas. -----

4.9. – PONTE DO GUADIANA: -----

----- Pretende o Vereador Orlando saber se já existe algum relatório da inspeção efetuado à Ponte do Guadiana. -----

----- Neste ponto, o Sr. Presidente informou que não existe ainda o relatório de inspeção do LNEG por uma dificuldade relacionada com os mergulhadores. Foi solicitado ao LNEG que logo que estejam reunidas condições pretendemos contratualizar a elaboração deste relatório. -----

4.10. – POLÍCIA JUDICIÁRIA NA CÂMARA DE MÉRTOLA: -----

----- No que se refere à investigação levada a cabo pela Polícia Judiciária, perguntou o Vereador Orlando, o que é que levou a Autarquia a avançar com uma inquirição aos trabalhadores. Referiu que lhe parece despropositada esta ação e que isso pode levar a um clima de tensão dentro da organização o que não será saudável. -----

----- O Sr. Presidente informou que o executivo decidiu avançar com a inquirição aos trabalhadores pela gravidade da situação, uma vez que foi quebrado o sigilo. --

4.11. – AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES: -----

----- Em relação à avaliação dos trabalhadores, pretende o Vereador Orlando saber quando se espera que possam estar concluídas, uma vez que disso poderá depender a progressão na carreira com impacto direto na remuneração dos trabalhadores. -----

----- Respondeu o Sr. Presidente, referindo que o processo de avaliação do biénio 2017-2018 está praticamente finalizado, que não sendo um processo de todo fácil, tem sido efetuado um esforço para que fosse concluído de forma mais célere do que nos anos anteriores precisamente porque se sabe da importância que o mesmo passou a ter nas progressões das carreiras. -----

4.12. – ESTRADA NACIONAL 267: -----

----- Pretende o Vereador Orlando Pereira saber o que é que existe de concreto no que se refere à intervenção da EN 267 que liga Mértola e Serpa. Sabe-se que nesta altura aumenta a circulação nesta via e que a mesma se encontra em muito mau estado de conservação. -----

----- Informou o Sr. Presidente que o processo deixou de fazer parte das prioridades do Governo. Que apesar de existir projeto já elaborado o mesmo não dispõem de qualquer verba para a sua realização. É uma situação com a qual não concordam e que tudo irão fazer para reverter. Para além da Estrada Nacional referida, têm também outras, como seja a ligação a Almodôvar ou a Beja que denotam também já graves deficiências. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 6.313.414,01€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 68.426,20€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 6.203.785,44€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. ----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROTOCOLO PARA O ESTUDO DA NAVEGABILIDADE DO RIO GUADIANA NO TROÇO POMARÃO-MÉRTOLA: -----

Foi presente, para aprovação, a Minuta do Protocolo em referência, a celebrar com a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e cujo teor se transcreve: -----

"ENTRE:-----

A **Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**, pessoa coletiva n.º 600 084 973, com sede na Av. Brasília, 1449-030 Lisboa, neste ato representada pelo Diretor-Geral, **Mestre José Carlos Dias Simão**, designado, em regime de substituição, pelo Despacho n.º 1656/2017, de 2 de fevereiro de 2017, publicado na 2.ª série do Diário da República de 21 de fevereiro, adiante designada por **DGRM**; -----

E -----

O **Município de Mértola**, pessoa coletiva nº 503279765, com sede na Praça Luís de Camões, nº 2, em Mértola, neste ato representado pelo seu Presidente Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do art.35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adiante designado por **Município**; -----

Doravante, em conjunto, designadas por **Partes**. -----

CONSIDERANDO:-----

A) - Que a navegabilidade do rio Guadiana é um fator fundamental para o desenvolvimento económico e social das populações que vivem nas margens do rio e que contribui para a coesão territorial do baixo- guadiana; -----

B) - Que o programa de navegabilidade do rio Guadiana, levado a cabo pela DGRM, prevê quatro fases distintas: -----

i - Recuperação e restauro do molhe de Vila Real de Santo António (VRSA); -----

ii - Melhoria das condições de navegabilidade no troço VRSA – Alcoutim; -----

iii - Melhoria das condições de navegabilidade do troço Alcoutim-Pomarão; -----

iv - Melhoria das condições de navegabilidade do troço Pomarão-Mértola; -----

C)- Que as duas primeiras fases já foram concluídas e que a terceira se encontra em adjudicação; -----

D)- Que o projeto de navegabilidade para esta última fase do programa muito ganharia com o esforço conjunto e cooperação estreita entre a DGRM e o Município de Mértola, na procura das melhores soluções para a navegabilidade entre Pomarão e Mértola; -----

E) - Que os proveitos económicos do programa de navegabilidade do rio Guadiana dependerão da capacidade de integração da Vila de Mértola e do seu valiosíssimo património histórico-cultural, nos produtos turísticos que venham a ser criados com a revitalização da rota de navegação do Guadiana; -----

F) - Que os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações, assim como da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas c) e m) do n.º 2 do art.23.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

É assim celebrado o presente Protocolo que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes.-----

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Protocolo)**

O presente Protocolo visa estabelecer as condições de cooperação técnica entre as Partes para o estudo das melhores soluções para a quarta fase do projeto da navegabilidade do rio Guadiana, no troço compreendido entre Pomarão e Mértola, bem como nos melhoramentos das infraestruturas associadas.-----

**CLÁUSULA SEGUNDA
(Área de Intervenção)**

As ações a desenvolver ao abrigo do presente protocolo respeitam a atribuições da DGRM, conforme disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, e do Município, conforme o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo executadas no troço do rio Guadiana compreendido entre Pomarão e Mértola.-----

**CLÁUSULA TERCEIRA
(Ações a desenvolver)**

Para o estudo da quarta fase da navegabilidade do rio Guadiana, serão desenvolvidas as seguintes ações:-----

- I - Projeto de navegabilidade para o troço do rio Guadiana Pomarão-Mértola;-----
- ii - Projeto do assinalamento para a navegação;-----
- iii - Projeto de melhoramentos das infraestruturas associadas;-----
- iv - Estudo de Impacte ambiental;-----
- v - Criação e divulgação da marca de navegabilidade do Guadiana.-----

**CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações das partes)**

- 1.- A **DGRM** compromete-se a elaborar o estudo de impacto ambiental do projeto de navegabilidade e do projeto de melhoria das infraestruturas associadas.-----
- 2.- O **Município** compromete-se a fornecer atempadamente à **DGRM** o projeto de melhorias do cais fluvial de Mértola no sentido de melhor promover o produto turístico da navegabilidade do Guadiana e oferecer melhores condições à atracação de embarcações e acolhimento de visitantes.-----
- 3.- A **DGRM** e o **Município** comprometem-se a submeter em conjunto à Autoridade de AIA os projetos relativos à navegabilidade do rio Guadiana e da melhoria das infraestruturas associadas.-----
- 4.- A **DGRM** compromete-se a executar, após boa cabimentação, todos os procedimentos necessários à execução das ações referidas na cláusula terceira, na área de intervenção definida na cláusula segunda, observando, designadamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no regime de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, caso aplicável.-----
- 5.- O **Município** e a **DGRM** comprometem-se a desenvolver em conjunto a marca e imagem do roteiro de navegabilidade do rio Guadiana e a produzir os materiais de divulgação do roteiro de navegabilidade.-----

**CLÁUSULA QUINTA
(Prazos)**

- 1.- As partes desenvolverão os esforços necessários para que a elaboração dos projetos de navegabilidade e de melhoria das infraestruturas associadas, bem como do estudo de impacto ambiental, sejam concluídos até 31 de dezembro de 2020.---
- 2.- A execução dos projetos referidos no número anterior terá início imediatamente a seguir à obtenção de parecer favorável da Autoridade de AIA.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA (Autorizações)

As ações que careçam de autorização da **DGRM** são previamente submetidas para o efeito, comprometendo-se a **DGRM** a colaborar com o **Município de Mértola** na obtenção das licenças necessárias a emitir por outras entidades. -----

CLÁUSULA SÉTIMA (Acompanhamento e verificação)

O acompanhamento da execução dos trabalhos objeto do presente Protocolo é efetuado por um representante de cada uma das Partes, a designar no prazo de 8 (oito) dias após a data da assinatura do mesmo, garantindo-se desta forma uma maior eficiência e eficácia, bem como fiabilidade na matéria acordada. -----

CLÁUSULA OITAVA (Alterações)

O presente Protocolo só pode ser modificado por acordo escrito assinado por ambas as Partes que, após a sua formalização, passará a ser parte integrante do presente Protocolo. -----

CLÁUSULA NONA (Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data sua assinatura pelos representantes de cada uma das Partes e cessa no dia 31 de dezembro de 2021, exceto se a execução das ações prevista na cláusula terceira não se encontre concluída, caso em que, o presente protocolo se extingue com a conclusão da respetiva ação. -----

CLÁUSULA DÉCIMA (Casos Omissos)

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor. -----

Feito em duplicado, um original para cada uma das partes signatárias, aos ___ dias de junho de 2019." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo em epigrafe. -----

7.1. - PROTOCOLO PARA O ESTUDO DA NAVEGABILIDADE DO RIO GUADIANA NO TROÇO POMARÃO-MÉRTOLA - INTERVENÇÕES: -----

----- O vereador Orlando reforçou a importância deste processo, referindo que só peca por tardio. Questionou ainda que intervenção está prevista no troço Pomarão - Mértola, se será só desassoreamento ou estará previsto também o desmonte de rocha. Perguntou ainda se está prevista alguma intervenção nos acessos ao rio, como exemplo, formigas, cabra assada, etc.

----- O Sr. Presidente esclareceu que a intervenção prevista pretende repor o canal de navegabilidade em segurança, com reposição de fundos que será feito com recurso a jatos de água, não haverá desmonta de rocha e será feito um balizamento que permitirá uma navegação com mais confiança. Que não está prevista nenhuma recuperação de acessos, o que irá acontecer necessariamente será uma intervenção nos cais de acostagem de Pomarão e Mértola que terão necessidade de aumentar a sua capacidade e também as condições de segurança.

7.2. - APLICAÇÃO DO PART – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NO BAIXO ALENTEJO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação SPED nº172/2019, de 04 de julho, do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- “Na sequência da adesão dos Municípios da CIMBAL ao PART, conforme candidatura apresentada em março junto do IMT, a CIMBAL vem apresentar o Memorando em anexo para implementação do Programa pelos Municípios aderentes.-----

- Nesse sentido, para o Município de Mértola a verba considerada no PART, que é de 23.912 € deverá ser aplicada em primeiro lugar na redução tarifária dos passes escolares dos alunos do 10º, 11º e 12º, com efeitos a 1 de abril de 2019.-----

----- Dado que em abril, maio e junho os alunos pagaram 50% dos passes escolares, conforme listagem em anexo, sugere-se que a Câmara Municipal delibere restituir os valores cobrados neste período aos alunos constantes desta listagem. --

----- Mais se sugere que a Câmara Municipal delibere suportar os custos com os transportes escolares dos alunos do 10º, 11º e 12º ano no próximo ano letivo, conforme previsto na adesão ao PART em 2019.-----

----- Relativamente ao valor remanescente para aplicação da redução tarifária será objeto de estudo e proposta posterior. -----

----- O valor estimado para o período de abril a dezembro de 2019 foi de 13.339 €, sendo o valor realizado em abril, maio e junho de 2.560,87 €.” -----

----- No processo consta a seguinte informação financeira: “A rubrica orçamental específica para enquadrar o valor da restituição, 0102/06020301, não tem atualmente dotação suficiente, mas será aprovada em simultâneo uma alteração ao orçamento que contempla o reforço da mesma, pelo que o processo está em condições de ser deliberado.” ----- ~

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o suporte dos custos com os transportes escolares dos alunos do 10º, 11º e 12º ano no próximo ano letivo, conforme previsto na adesão ao PART em 2019.--

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - REGULAMENTO DE VIAGEM CULTURAL IDADE ATIVA – APROVAÇÃO: -

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DCPDJ nº 47/2019, de 05 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do processo de consulta pública do projeto de regulamento da Viagem Cultural Idade Ativa, aprovado em reunião de Câmara a 2 de maio de 2019, apresentou o munícipe Manuel Encarnação Pereira, por e-mail datado de 11 de junho 2019, anexo, pedido de alteração dos requisitos de admissão dos candidatos, os quais preveem a exclusão do/a candidato/a que, com idade compreendida entre os 31 e 66 anos, seja pensionista ou reformado, sugerindo que este condicionalismo seja removido. -----

----- Analisada a sugestão, informamos o seguinte: -----

----- O projeto de regulamento da Viagem Cultural Idade Ativa pretende abranger uma faixa da população do concelho de Mértola que até ao momento não tem tido as mesmas oportunidades em termos de iniciativas municipais que promovam o conhecimento de outros locais, culturas e que contribuem de certa forma para uma maior valorização do seu próprio território. -----

----- Por idade ativa entendemos a faixa etária apta para integrar o mercado de trabalho e que ainda não atingiu a idade legal de reforma. No entanto entendemos que existem razões de diversa índole que forçam a processos de reforma antecipada ou à receção de pensões, algumas vezes em idades precoces. -----

----- Face ao exposto, considerando os critérios que subjazem a esta iniciativa, propõe-se que a proposta apresentada pelo munícipe Manuel Encarnação Pereira seja considerada e que se aprove a versão final do Regulamento em anexo, e seja



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

o mesmo remetido à próxima assembleia municipal para aprovação e posterior publicação do DRE.-----

----- Passando o artº 4º a ter a seguinte redação:-----

Assim, onde se lê: -----

Artigo 4.º
Candidatos

1- Podem candidatar-se à viagem as pessoas que preenchem os seguintes requisitos: -----

- a) Ser residente no Concelho de Mértola há mais de 2 anos; -----
- b) Ter idade compreendida entre os 31 e 66 anos de idade à data de início da viagem, à exceção dos reformados e pensionistas. -----

Passará a ler-se: -----

Artigo 4.º
Candidatos

1-Podem candidatar-se à viagem as pessoas que preenchem os seguintes requisitos: -----

- a) Ser residente no Concelho de Mértola há mais de 2 anos; -----
- b) Ter idade compreendida entre os 31 anos e a idade legal de reforma, à data de início da viagem." -----

----- Do processo faz ainda parte a versão final do Regulamento para aprovação pela Câmara e posterior remessa à Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar o presente regulamento, nos termos supra referidos e remeteu para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1. - EMPREITADA DE" RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CINETEATRO DA MINA DE S. DOMINGOS" – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

---- Foi presente a Informação NOPE nº 92/2019, de 26 de junho, do seguinte teor:

- ----- "No seguimento da informação NOPE 77/2019, a Divisão de Administração e Finanças procedeu ao cálculo de fundos disponíveis e assunção do compromisso (Ficha de Compromisso com o número sequencial 51488 de 12-6-2019) e remeteu o processo a reunião de Câmara. -----

----- A Câmara, em reunião realizada em 19-6-2019, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de Recuperação do Cine Teatro de Mina de S. Domingos – E-Proc. Nº 2/2019, à firma RDF Construções – Sociedade Imobiliária, Ld.ª pelo valor total de 249.818,96, com exclusão do IVA. -----

----- Considerando que a minuta do contrato deve ser aprovada pelo órgão para a decisão de contratar submete-se a mesma a aprovação pela Câmara Municipal." ---

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato acima referida. -----

9.2. - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ALCARIA RUIVA" – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

---- Foi presente a Informação NOPE nº 93/2019, de 26 de junho, do seguinte teor:

----- "No seguimento da informação NOPE 67/2019, a Divisão de Administração e Finanças procedeu ao cálculo de fundos disponíveis e assunção do compromisso (Ficha de Compromisso com o número sequencial 51481 de 12-6-2019) e remeteu o processo a reunião de Câmara. -----

----- A Câmara, em reunião realizada em 19-6-2019, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada de Pavimentação de Arruamentos em Alcaria Ruiva – E-



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. Nº 1/2019, à firma Eduardo Pinto Viegas - Construções Ld.^a pelo valor total de 274.305,60, com exclusão do IVA. -----

----- Considerando que a minuta do contrato deve ser aprovada pelo órgão para a decisão de contratar submete-se a mesma a aprovação pela Câmara Municipal." ---

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato acima referida. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE S. DOMINGOS – LOTE S20 – RUA 25 DE ABRIL - MARIA JOSÉ MARQUES RITA BARÃO: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DPETAJ nº 291/2019, de 25 de junho, do seguinte teor: -----

----- "**Maria José Marques Rita Barão** vem requerer a aquisição do Lote S 20, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de herdeira de Manuel Francisco Eleutério Barão titular de direito de cedência do prédio subsidiário n.º 269 IPCC – anexo correspondente. -----

----- Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

----- A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Reabilitar / Reconverter" e como "Edificado Subsidiário Proposto", no entanto verifica-se a existência de elementos dissonantes. -----

----- Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-20 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor da requerente.** -----

----- Mais se propõe que a mesma seja notificada da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à execução de obras de substituição de elementos dissonantes, conforme processo individual em anexo." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

10.2. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE S. DOMINGOS – LOTE S-23 – RUA 25 DE ABRIL - MARIA JOSÉ MARQUES RITA BARÃO:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DPETAJ nº 292/2019, de 25 de junho, do seguinte teor: -----

----- "**Maria José Marques Rita Barão** vem requerer a aquisição do Lote S 23, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietária e herdeira de Manuel Francisco Eleutério Barão titular da ficha do prédio subsidiário n.º 272 IPCC – anexo correspondente. -----

----- Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

----- A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Legalizar", verificando-se terem sido realizadas obras de alteração e ampliação e a existência de elementos dissonantes. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-23 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor da requerente.** -----

----- Mais se propõe que a mesma seja notificada da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à aprovação de projeto e à execução de obras legalização, conforme processo individual em anexo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

10.3. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE S. DOMINGOS – LOTE S-17 – RUA 25 DE ABRIL - MARIA ALBERTINA MOLARINHO DE ANDRADE:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DPETAJ nº 299/2019, de 26 de junho, do seguinte teor: -----

----- **“Maria Albertina Molarinho de Andrade** vem requerer a aquisição do Lote S 17, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietária da habitação principal em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.º 266, cuja ficha de prédio tem como titular Delmira Molarinho Justo.-

----- Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

----- A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como “Edificado Subsidiário a Legalizar”. Uma vez que a construção existente foi sujeita a obras de alteração a mesma está sujeito a procedimento de legalização. -----

----- Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-17 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor da requerente.** -----

----- Mais se propõe que a mesma seja notificada da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à aprovação de projeto e à execução de obras legalização, conforme processo individual em anexo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

10.4. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE S. DOMINGOS – LOTE S-6 – RUA 25 DE ABRIL - ROGÉRIO VALADAS PINTO:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DPETAJ nº 300/2019, de 27 de junho, do seguinte teor: -----

----- **“Rogério Valadas Pinto** vem requerer a aquisição do Lote S 6, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietário da habitação principal em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.º 255 IPCC – em cuja ficha de prédio é também titular.-----

----- Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Legalizar", verificando-se a existência de obras de alteração e ampliação sem licenciamento e a existência de elementos dissonantes.-----

----- Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-6 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor do requerente.**-----

----- Mais se propõe que o mesmo seja notificado da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão.-----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à reposição da legalidade urbanística através da aprovação e execução de obras de correção e de substituição de elementos dissonantes, conforme processo individual em anexo."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita.----

10.5. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE S. DOMINGOS – LOTE I-13 – RUA DE S. DOMINGOS - ANTÓNIO BENTO BRANCO:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DPETAJ nº 311/2019, de 02 de julho, do seguinte teor:-----

----- "**António Bento Branco** vem requerer a aquisição do Lote I 13, Setor I, Rua de S. Domingos, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietário da habitação principal sito na Rua de S. Domingos, identificado no levantamento cadastral IPCC 96/98 como prédio nº 55, respetivamente em correspondência com o mencionado lote e em cuja ficha do prédio com o n.º 67 IPCC (anexo correspondente) é também titular.-----

----- Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.**-----

----- Atendendo a que a situação do edificado existente no prédio se encontra classificada na respetiva operação de loteamento como "Edificado Subsidiário a Reabilitar / Reconverter" e no Lote como "Edificado Subsidiário Proposto", mas comporta a existência de elementos dissonantes, o mesmo está sujeito a um procedimento de legalização por remoção desses elementos.-----

----- Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # I-13 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor do requerente.**-----

----- Mais se propõe que o requerente seja notificado da deliberação da Câmara Municipal e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão.-----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à reposição da legalidade urbanística através da substituição de elementos dissonantes, conforme processo individual em anexo."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita.----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

10.6. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE S. DOMINGOS – LOTE I-6 – RUA DO BONFIM - ASCENÇÃO MARIA MARQUES: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DPETAJ nº 318/2019, de 03 de julho, do seguinte teor: -----

----- **"Ascensão Maria Marques** vem requerer a aquisição do Lote I 6, Setor I, Rua do Bonfim, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietária da habitação principal sito na Rua do Bonfim n.º 8 e 9 (prédio 64 IPCC) em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.º 72 IPCC – cuja ficha de prédio tem como titular o senhor Joaquim António Chora. -----

----- Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

----- Atendendo a que a situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Recuperar / Reconverter" e no Lote como "Edificado Subsidiário Proposto", verificando-se que a construção existente é antiga e não foi sujeita a obras de alteração o mesmo não está sujeito a procedimento de legalização.-----

----- Face ao exposto **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # I-6 – Relatório Final, com a proposta de transmissão do prédio a favor da requerente.** Mais se propõe que a mesma seja notificada da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita.----

10.7. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE S. DOMINGOS – LOTE S-28 – RUA 25 DE ABRIL - ARMÉNIO DO BRITO BATISTA: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DPETAJ nº 322/2019, de 03 de julho, do seguinte teor: -----

----- **"Arménio do Brito Baptista** vem requerer a aquisição do Lote S 28, Setor S, Rua 25 de Abril, Mina de S. Domingos, na qualidade de proprietário da habitação principal em correspondência de alinhamento com o respetivo prédio subsidiário n.º 277 IPCC, cuja ficha de prédio tem como titular Maria Amélia Godinho.-----

----- Analisado o pedido e verificada a sua conformidade/e, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, dá-se parecer favorável à transmissão do prédio. -----

----- A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Legalizar". Uma vez que a construção existente foi sujeita a obras de alteração e ampliação a mesma está sujeita a procedimento de legalização. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # S-28 – Relatório Final, com a proposta de transmissão condicionada¹ do prédio a favor do requerente. Mais se propõe que o mesmo seja notificado da decisão da respetiva deliberação e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão. -----

¹ A transmissão definitiva ficará condicionada à aprovação de projeto e à execução de obras legalização, conforme processo individual em anexo."-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de transmissão, nos termos da informação acima transcrita. ----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1. - OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2019: --

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a oitava alteração às Grandes Opções do Plano para 2019. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a 8ª alteração às GOP para 2019. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.2. - OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2019: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a oitava alteração ao orçamento municipal para 2019. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a 8ª alteração ao orçamento para 2019. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

11.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 21/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO PARA DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS – ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DAF no 174/2019, de 04 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do Relatório Final, da consulta prévia para fornecimento contínuo de 30.000 sacos de cimento de 25 kg para diversas obras municipais, propõe-se a adjudicação do objeto do referido procedimento e aprovação da minuta do contrato, à empresa **Francisco Póvoa & Helena, Ld.ª**, pelo valor global de **€ 64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal de 23%, com pagamento a trinta dias e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.-----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 4 de julho de 2019, do qual resulta o valor de 2.760.018,21 €. -----

----- Mais se informa que o valor correspondente aos encargos do corrente ano, foi comprometido em 4 de julho de 2019, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 51674, 51679 e 51680.-----

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

----- Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a referida adjudicação, bem como a minuta do contrato.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

12.1. - OFERTA DE LIVROS ESCOLARES (CADERNOS DE ATIVIDADES): -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação NEDS nº 52/2019, de 21 de junho, do seguinte teor:-----

----- “As famílias com filhos estudantes têm, antes do início de cada ano letivo, uma despesa acrescida na sequência da aquisição dos materiais escolares. Algumas destas famílias, sobretudo aquelas com mais do que um filho estudante, apresentam muita dificuldade em assumir este compromisso, chegando a



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

comprometer o bom início do ano escolar para alguns alunos. Consciente desta situação, a autarquia tem vindo progressivamente a alargar os apoios às famílias, sendo alguns destes na área da educação. -----

----- Tendo em consideração que o Ministério de Educação oferece os manuais escolares propõe-se que a autarquia ofereça, para o próximo ano letivo: -----

- Todos os cadernos de atividades aos alunos do 1º. e 2º Ciclo; -----

- Oferta dos cadernos de atividades de Português, Matemática, História, Geografia e Inglês aos alunos do 7º. Ano; -----

- Oferta dos cadernos de atividades de Português, Inglês, História e Matemática, aos alunos/as do 8º. ano; -----

- Oferta dos cadernos de atividades de Português, Inglês, História e Matemática aos alunos/as do 9º. Ano. -----

Prevê-se que a despesa com esta medida de apoio familiar seja de 14 500,00€ (catorze mil e quinhentos euros). -----

Para discussão e aprovação, submete-se esta proposta à apreciação da Câmara Municipal."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020115 – GOP: 2010/6 (cabimento nº 21986/2019, de 27 de junho).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma.-----

12.2. - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA 2019/2020 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação NEDS nº 53/2019, de 27 de junho, do seguinte teor:-----

----- "De acordo com o Decreto Lei nº. 399-A/84 de 28 de dezembro é competência da autarquia a atribuição de auxílios económicos para alunos/as do pré-escolar e do 1º. ciclo. Ainda de acordo com o mesmo diploma, esse benefício pode ser atribuído em espécie ou monetário. -----

----- De acordo com o regulamento municipal, art. 6º, alínea b) o auxílio económico é atribuído em apoio económico, aos alunos integrados no escalão 1 e 2 do Abono de Família para as modalidades alimentação e materiais escolares, sendo o Escalão 1 do Abono de Família o equivalente ao Escalão A e o Escalão 2 do Abono de Família o equivalente ao Escalão B. -----

Assim, proponho: -----

a) atribuição de subsídio económico para alunos/as com escalão 1 ou 2 do Abono de Família, para materiais escolares; -----

b) pagamento das refeições aos alunos/as, tomadas em refeitório escolar ou na própria escola, devendo a comparticipação ser de acordo com o escalão do abono de família; -----

c) que o valor a pagar, para os materiais escolares e outras modalidades de apoio, deverá ser o definido em Despacho do Ministério da Educação, publicado no Diário da Republica, no início do ano letivo. -----

----- Proponho ainda que o apoio a conceder abranja todos os alunos que reúnam as condições previstas no Regulamento acima referido e a legislação vigente, independentemente da altura do ano letivo em que o pedido seja efetuado, no intuito de haver uma maior e melhor celeridade processual. -----

----- O valor previsível é:-----

- Materiais escolares: 1 800,00€ -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Refeições escolares: 40 487,45€ (sendo 14 268,20€ entre setembro e dezembro de 2019 e 26 219,45€ entre janeiro e julho de 2020)."

----- No processo consta a informação financeira do seguinte teor: -----

----- "As Grandes opções do plano para 2019, consideram as ações específicas para fazer face aos encargos previstos nesta área. -----

A saber: ações 212 2002/112-1; 212 2002/112-4 e 212 2002/112-5" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – FESTA DA FAMÍLIA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 54/2019, de 01 de julho, do seguinte teor: -----

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A atividade proposta em candidatura é a realização da festa da família, encontrava-se agendada para o dia 6 de junho de 2019, contudo devido às questões climatéricas realizou-se no passado dia 7 de junho de 2019. Esta ação realiza-se no âmbito das comemorações do dia da família, é um evento bastante importante pois promove o convívio e fortalecimento de relações entre as diversas famílias e a própria instituição. -----

----- Devido a algumas dúvidas relativamente ao orçamento apresentado considerou-se necessária a apreciação técnica, motivo pelo qual apenas agora foi possível fazer a proposta de apoio à atividade. Contudo, e devido à sua importância já mencionada anteriormente, propõe-se o apoio de 303,75€ (trezentos e três euros e setenta e cinco cêntimos) referente a 30% do valor solicitado." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118 (cabimento nº 22005/2019, de 02 de julho).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsidio proposto para a realização da atividade.-----

13.2. - INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – XVII JOGOS DE LAZER PARA IDOSOS 2019: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 55/2019, de 05 de julho, do seguinte teor: -----

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- O apoio solicitado destina-se à realização dos XVII jogos de lazer para idosos, que se irá realizar no próximo dia 5 de julho de 2019 na Mina de S. Domingos. ----

----- Com esta atividade pretende-se promover os benefícios da prática da atividade física, assim como estimular as partes fisiológicas, psicológicas e sociais dos intervenientes. A atividade decorre em simultâneo com as crianças da Oficina da Criança e do Centro Infantil, promovendo e estimulando o convívio intergeracional.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 782,50€ (setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) que representa 50% do valor solicitado, para a realização da atividade. "-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118 (cabimento nº 22039/2019, de 05 de julho).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto para a realização da atividade.-----

13.4. - MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ARRANJO DE TELHADOS – CAMILA GONÇALVES SILVA DUARTE: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a informação NEDS nº 57/2019, de 05 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Após receção e análise do processo para arranjo de telhados, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b). -----

----- Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), com IVA incluído, para o arranjo de telhados. -----

----- A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (1.000,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (1.000€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 (Cabimento nº 22038, de 05/07/2019). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto, nas condições acima referidas.-----

14.- DIVERSOS: -----

14.1. - ESTIMATIVA DE CUSTO DOS PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES: -

----- Foi presente a informação DPETAJ nº 281/2019, de 17 de junho, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

1-Nos projetos de obras particulares é obrigatória a apresentação de uma estimativa de custo da obra, conforme definido na portaria n.º 113/2015 de 22 de abril – portaria que identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE); -----

2-Esta estimativa funciona como elemento enquadrador de qualificação dos construtores aptos à execução da obra, nos termos do respetivo alvará;

3-Esta questão é de extrema importância porque irá funcionar como elemento de controlo da qualidade de construção que, na generalidade, funcionará como um interesse público a defender;-----

4-Temos sido confrontados pelos requerentes relativamente aos valores utilizados na autarquia para elaboração da respetiva estimativa, que por serem demasiado altos obrigam a que os alvarás dos construtores sejam de classe superior a 1, classe máxima detida pela maioria dos construtores do Concelho. Isto nota-se especialmente em estruturas amplas, de grandes dimensões, como os pavilhões agrícolas. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

5-Na presente proposta é tida como referência a portaria que fixa anualmente o valor médio de construção por metro quadrado para efeitos de avaliação de prédios urbanos e determinação do respetivo valor patrimonial tributário – Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI), atualmente Portaria n.º 330-A/2018 de 20 de dezembro, que estipula para o presente ano o valor de 492€/m²; -----

6-As afetações de uso consideradas na tabela abaixo resultam também das utilizações consideradas para o CIMI, agrupando-se em função das suas características construtivas e conseqüente preço final de construção; -----

7-Nestes termos propõe-se que a autarquia delibere que nas estimativas de custo que integram os processos de obras particulares, sejam estipulados os seguintes valores unitários por m² de área bruta de construção, em conformidade com três grandes grupos de usos mais correntes: -----

Habitação, Comércio e Serviços	492€/m ²
Comércio e serviços em construções de tipo industrial	295€/m ²
Construções amplas com cobertura leve, designadamente armazéns, pavilhões, garagens, arrecadações, etc.	220€/m ²
Telheiros, alpendres e outras construções de tipo ligeiro	82€/m ²

8-Estes valores serão atualizados anualmente e de forma automática por referência à portaria referida no ponto 5.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

14.2. - MÉRTOLA +H2O – CONCURSO “DAR O LITRO POR MÉRTOLA” – ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS”: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação SPED nº 173/2019, de 04 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi aprovada a candidatura do projeto MÉRTOLA +H2O que a Câmara Municipal promove ao abrigo do programa “Educação Ambiental + Sustentável: Promover o uso eficiente da água” do Fundo Ambiental integrado na Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), que inclui várias ações que foram incluídas no Concurso “Dar o Litro por Mértola” aprovado pela reunião de Câmara de 17 de outubro de 2018; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Mértola, no âmbito do projeto Mértola + H2O, promovido ao abrigo do Fundo Ambiental, Estratégia Educação Ambiental + Sustentável, Promover o uso eficiente da água (Aviso nº 3771-A/2018), promoveu o concurso de ideias “Dar o Litro Por Mértola”, aprovado em reunião de Câmara de 17 de outubro de 2018 e dirigido às Juntas de Freguesia do concelho para apresentação de ideias criativas de ações de sensibilização/educação da comunidade local para o uso eficiente da água; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que apresentaram propostas a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, a Junta de Freguesia de Espírito Santo, a Junta de Freguesia de Santana de Camba e a Junta de Freguesia de São João dos Caldeireiros; -----
----- Considerando que em conformidade com o nº 5 do art.º 5º das Normas de Participação "são elegíveis para a atribuição do financiamento, as candidaturas cujo Valor de Mérito seja igual ou superior a 3; -----
----- Considerando que o Júri do Concurso atribuiu a seguinte classificação às propostas submetidas: -----
1º lugar- Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva - Campeonato "Dar o Litro por Mértola" - Campanha concelhia para a redução do consumo de água, com prémio para o agregado com maior volume de poupança (Classificação 4,8); -----
2º lugar - Junta de Freguesia do Espírito Santo - campanha de sensibilização "Quando não existia torneira!", conversas sobre medidas para aproveitamento e poupança de água assentes na experiência da população sénior (Classificação 4,2);
3º lugar - Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros- Campanha de sensibilização e poupança de água nos banhos (classificação 4) e - Junta de Freguesia de Santana de Cambas - Calendário de Poupança de Água e um filme educacional (Classificação 4). -----
----- Considerando que se previa a atribuição de 3 prémios no valor de 2.000 euros e estando previsto na candidatura ao Fundo Ambiental uma verba de 6.000 euros acrescido de iva; -----
----- Considerando que todas as candidaturas obtiveram uma classificação superior a 3 e que as duas últimas empataram; -----
----- Considerando que os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal (artigo 12º) das Normas de participação; -----
Sugere-se que:-----
- Sejam aprovadas as 4 candidaturas e atribuído prémio igual para todas as Juntas de freguesia concorrentes; -----
- Que seja emitido o certificado de prémio e seja assinada a declaração de honra entre as partes, em conformidade com as Normas do Concurso aprovadas;
Em anexo: Declaração de Honra" -----
----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04050102 (Cabimento nº 22032, de 05/07/2019). -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as 4 (quatro) candidaturas, atribuído o prémio igual para todas as juntas de Freguesia concorrentes, que seja emitido o certificado de prémio e assinada a declaração de honra entre as partes em conformidade com as normas do concurso.
15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----
----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à munícipe presente. ----
----- A D. Miraldina Seno, começou por questionar o Sr. Presidente relativamente aos seguintes pontos: -----
- Informou acerca de uma reunião que teve nas Infraestruturas de Portugal por causa dos semáforos de Moreanes, e que, entretanto, já se deslocou ao local um Eng.º para avaliar a situação. Espera que seja encontrada uma solução de imediato para corrigir a situação. -----
- Deu os parabéns à Câmara pela intervenção que está a realizar no "Pago Velho" em Mina de São Domingos, que visitou recentemente e pode testemunhar a felicidade das pessoas pela qualidade da intervenção. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Questionou posteriormente o Sr. Presidente acerca do problema relacionado com a iluminação pública dos Salgueiros. -----
----- O Presidente, informou que não tinha conhecimento dos problemas com a iluminação pública nos Salgueiros e que irá de imediato diligenciar no sentido de ser reposta a normalidade. -----
- Referiu-se de seguida à legislação recente que permite que as Autarquias possam gerir os terrenos e prédios do Estado que se encontrem abandonados, referindo com exemplo uma decisão da Câmara de Albufeira que vai intervencionar um dos edifícios abandonados para arrendamento jovem. -----
-----O Sr. Presidente respondeu, que no que diz respeito aos prédios abandonados, referiu que em Mértola não existem prédios propriedade do estado nessa situação, pelo que e apesar de concordar com a política seguida pela Câmara de Albufeira, em Mértola, não havendo prédios nessa situação, não poderão seguir o exemplo. -----
- Pretendia também saber, relativamente ao parque que está contemplado no orçamento participativo para a localidade de Moreanes, quando será o início do mesmo. -----
- No que respeita à contratualização com privados para a área dos transportes, pretendia saber qual a posição da Autarquia. -----
----- Relativamente à questão dos transportes públicos, o Sr. Presidente informou que a Autarquia se constitui como autoridade de transportes e delegou na CIMBAL, à semelhança de outros municípios essa competência. -----
- Alertou para uma situação que se prende com a venda de bilhetes da rodoviária na bomba de gasolina, que isso é uma situação muito grave, pela distância em relação à gare e pela dificuldade que é para as pessoas terem de subir uma escadaria enorme. Solicitou à Câmara que interviesse no sentido de alterar esta situação. -----
----- No que se refere às questões relacionadas com a rodoviária, o Presidente informou que tem conhecimento dessa situação, e sabe que a Rodoviária tentou outras alternativas para a venda de bilhetes e que não conseguiu, sendo que a bomba de combustível, foi o único local que mostrou disponibilidade para o efeito.
- No que respeita à iluminação pública, pretendia saber se a autarquia está a proceder à substituição das lâmpadas convencionais para Led´s. -----
----- Informou o Sr. Presidente, que as questões da eficiência energética têm sido uma prioridade na Autarquia, que até ao momento já devem ter no Concelho cerca de 20% de lâmpadas Led e que vão continuar a investir nessa área de duas formas, por um lado insistindo com a EDP para que proceda à substituição das lâmpadas atuais por lâmpadas led mais eficientes de acordo com o que está estabelecido no contrato de concessão, e também aproveitando os financiamentos comunitários nesta área para fazer outros investimentos. -----
- Por fim deixou uma observação ao Vereador da CDU, pelo facto de este referir por diversas vezes alguns assuntos que já tinham sido levantados em reuniões anteriores pela D. Miraldina, que não lhe agrada muito este jogo do "gato e do rato". -----

16.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 11:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11:05horas. -----
- Sendo 11:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11:10horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e
Finanças, a redigi, subscrevo e assino. -----